

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato para Realização  
De Obra em Regime de Empreitada Global**

**Termo Aditivo n° 69/2017  
Contrato n° 19/2017  
Tomada de Preço n° 02/2016  
Processo Licitatório n° 54/2016**

Pelo presente Termo Aditivo de **Acréscimo de Valores**, devido ao aumento de quantitativos e, também de **Prorrogação de Prazo**, para execução da 1ª etapa relativa à construção da Escola Municipal de Educação Infantil, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, à empresa **BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.302.533/0001-20, com sede na Rua Romeu Paiva, n° 156, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim-RS, CEP 99.704-040, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **Rodrigo Bragagnolo**, inscrito no CPF n° 800.284.201-44, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 17 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valores devido ao aumento de quantitativos. O valor total a ser aditivado é de **R\$ 11.074,03** (onze mil e setenta e quatro reais com três centavos), sendo R\$ 7.739,38 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais com trinta e oito centavos) referentes a material e R\$ 3.334,64 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais com sessenta e quatro centavos) referentes a mão de obra.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo fundamenta-se no Laudo Técnico elaborado pela Engenheira do Município responsável pela fiscalização, Eng. Regina Elizabete Chiste, datado do dia 19 de outubro de 2017. Abaixo segue tabela de serviços e materiais aditivados, conforme Laudo da Engenheira:

Item/ Descrição	Qtd.	Unid.	Material	Mão-de-obra	Total
1. SERVIÇOS PRELIMINARES			com BDI	com BDI	com BDI
					0,00
<b>Total de SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>2. INFRAESTRUTURA</b>					
2.6 VIGA DE BALDRAME CONCR, (LACTÁRIO), CINTA DE AMARRAÇÃO SOLÁRIO E VIGA PARA O PORTÃO DE CORRER	1,55	m³	1.277,03	550,11	
			1.979,39	852,67	2.832,06
<b>Total de INFRAESTRUTURA</b>			1.979,39	852,67	<b>2.832,06</b>
<b>8. COBERTURA</b>					
8.6 CALHA GALVANIZADA 25CM DE LARGURA pesquisa de mercado	-18,00	m	18,77	7,28	
			-337,86	-131,03	-468,89
8.6 CALHA GALVANIZADA desenvolvimento de 60cm cód 94228	18,00	ml	33,38	14,30	
			600,84	257,40	858,24
8.9 RUFOS CORTE 25 CM Cód 94231	19,62	m²	15,96	6,84	
			313,14	134,20	447,34
8.10 CAPA MURO CORTE 30 CM	19,62	ml	15,96	6,84	
			313,14	134,20	447,34
<b>Total de COBERTURA</b>			889,25	394,78	<b>1.284,03</b>
<b>18. REVESTIMENTOS</b>					
18.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA cód. 87908	110,50	m²	3,42	1,46	
			377,41	161,75	539,16
18.2 BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, espessura 2cm Cód. 5991	110,50	m²	23,50	10,07	
			2.596,21	1.113,05	3.709,26
18.3 BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, espessura 0,5cm Cód. 84027	110,50	m²	17,17	7,35	
			1.897,12	812,40	2.709,52
<b>Total das INSTALAÇÕES</b>			2.274,54	974,15	<b>6.957,94</b>

TOTAL MATERIAL COM BDI	7.739,38
TOTAL MÃO-DE-OBRA COM BDI	3.334,64
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>	<b>11.074,03</b>

**Cláusula Segunda** - O presente termo também estabelece a prorrogação de prazo do contrato por mais 35 (trinta e cinco) dias, tendo vigência a partir da data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2017 e se encerrando no dia 26 de outubro de 2017.**

**Parágrafo Único** - Esta prorrogação está justificada pela empresa e tem o aval da Engenheira do Município, Eng. Regina Elizabete Chiste, conforme parecer por ela emitido.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de outubro de 2017.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Bragagnolo Construção  
Civil Ltda - EPP**  
CNPJ nº 17.302.533/0001-20  
**Rodrigo Bragagnolo**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_